



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10010000202/19	04/06/2019 16:07:23	NUCLEO CAXAMBÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00036253-3 / DARIO CARNEIRO PEREIRA	2.2 CPF/CNPJ: 009.651.036-68
2.3 Endereço: RUA TONICO DE MOURA, 126	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: CARMO DE MINAS	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (35) 3334-1290	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00036253-3 / DARIO CARNEIRO PEREIRA	3.2 CPF/CNPJ: 009.651.036-68
3.3 Endereço: RUA TONICO DE MOURA, 126	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: CARMO DE MINAS	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s): (35) 3334-1290	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Mato Dentro	4.2 Área Total (ha): 22,5233
4.3 Município/Distrito: CRISTINA	4.4 INCRA (CCIR): 446076007307
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 600 Livro: 2-D Folha: 03 Comarca: CARMO DE MINAS	

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 476.583	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.544.499	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 24,90% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	22,5233
Total	22,5233

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	22,5233
Total	22,5233

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Área (ha)				
	Agrosilvipastoril	1,6790			
	Outro: infraestrutura/curral	0,0506			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade		Unidade		
Supressão Florestas nativas plantadas não cadastradas IEF	0,0080		ha		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade		Unidade		
Supressão Florestas nativas plantadas não cadastradas IEF	0,0080		ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					
Mata Atlântica	Área (ha)				
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					
Outro - supressão de árvore nativa plantada	0,0080				
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6) Y(7)		
Supressão Florestas nativas plantadas não cadastradas	SIRGAS 2000	23K	476.493 7.544.508		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)		
Silvicultura Outros	supressão árvore nativa plantada/ Araucária		0,0080		
	Total		0,0080		
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde		
PINHO(ARAUCARIA)			M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Muito baixa .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Data da formalização: 04/06/2019

Data da vistoria: 24/07/2019

Data da emissão do parecer técnico: 27/08/2019

2. Objetivo:

Analizar a solicitação para o corte de 99 (noventa e nove) árvores da espécie Araucaria angustifolia, vivas, distribuídas em grupos e isoladas em área de pastagem da propriedade rural denominada Fazenda Mato Dentro, localizada no município de Cristina/MG. Onde segundo declaração do proprietário as árvores foram plantadas aproximadamente 60 anos.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel rural denominado Fazenda Mato Dentro, está localizado no município de Cristina, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina, sob a matrícula nº 600, Livro 2-D, Folha 03, com área total escriturada de 22.10,52 ha e levantada de 22.5233 ha.

O imóvel desenvolve como atividade econômica a criação extensiva de bovinos para a produção de leite/corte.

O imóvel é constituído por infraestrutura e áreas de pastagens voltadas a pecuária.

Segundo a IDE-SISEMA o imóvel está inserido na sub bacia do Rio Lambari com drenagem a bacia hidrográfica do Rio Grande, em zona climática tropical Brasil central, mesotérmico brando, média entre 10 e 15° C, úmido 3 meses secos, relevo de serra, solo LVA, com indicador muito baixa para integridade da flora e muito baixa como área prioritária para a conservação, pertencentes ao Bioma Mata Atlântica, representado pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana.

As Áreas de Preservação Permanente do imóvel apresentam-se em pastagens.

3.1 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

O imóvel rural de matrícula nº 600, não possui Reserva Florestal Legal averbada em Cartório de Registro de Imóvel.

Foi apresentado recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural/CAR com área identificada em representação gráfica de 22,5016 ha referente a matrícula 600, sendo 22,4784 ha de área consolidada.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Corte de 04 (quatro) árvores da espécie Araucaria angustifolia, vivas, dispostas em fila india em cerca lateralmente na divisa da propriedade do imóvel rural denominado Fazenda Mato Dentro. Sendo: Árvore 64 – X: 476.493/Y: 7.544.508; Árvore 72 – X: 476.422/Y: 7.544.527; Árvore 75 – X: 476.397/Y: 7.544.524 e Árvore 93 – X: 476.238/Y: 7.544.544. (localização geográfica das árvores planta topográfica e censo florestal).

4.1 Da Análise Processual e Vistoria:

Aos 24 dias do mês de julho de 2019, foi realizada vistoria técnica na Fazenda Mato Dentro, acompanhado do responsável técnico e um funcionário do imóvel.

A vistoria teve como objetivo analisar a solicitação ao corte de 99 (noventa e nove) árvores da espécie Araucaria angustifolia, vivas, distribuídas pela propriedade, numa área de 7,1218 ha.

Das 99 árvores da espécie florestal Araucária angustifolia requeridas ao corte, somente 04 (quatro) árvores apresentam características técnicas de plantio, dado a suas disposições físicas no imóvel, fila india, em cerca lateralmente na divisa da propriedade, sendo: Árvore 64 – X: 476.493/Y: 7.544.508; Árvore 72 – X: 476.422/Y: 7.544.527; Árvore 75 – X: 476.397/Y: 7.544.524 e Árvore 93 – X: 476.238/Y: 7.544.544, abrangendo uma área de projeção de copa estimada em 0,008 ha (localização das árvores planta topográfica e censo florestal anexo ao processo).

No tocante aos demais indivíduos florestais, foi observado:

As árvores 19,20,21,22,36,37,71,79,80,81,82,83,88,89,90,91,92,97,98,99 encontram-se isoladas, esparsas nas áreas de pastagem da propriedade.

As árvores 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11encontram-se em uma formação de espaçamentos indefinidos, sem homogeneidade de estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento dos indivíduos.

As árvores 06,42,43 encontram-se em uma formação de espaçamentos indefinidos sem homogeneidade de estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento dos indivíduos.

As árvores 12,13,14 encontram-se em uma formação de espaçamentos indefinidos sem homogeneidade de estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento dos indivíduos.

As árvores 18,23,24 encontram-se em uma formação de espaçamentos indefinidos sem homogeneidade de estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento dos indivíduos.

As árvores 15,16,17,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,38,39,40,41,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59 encontram-se em uma formação de espaçamentos indefinidos sem homogeneidade de estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento dos indivíduos.

As árvores 60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70 encontram-se em uma formação de espaçamentos indefinidos sem homogeneidade de estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento dos indivíduos.

As árvores 72,73,74,75,76,77,78 encontram-se em uma formação de espaçamentos indefinidos sem homogeneidade de estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento dos indivíduos.

As árvores 84,85,86,87 encontram-se em uma formação de espaçamentos indefinidos sem homogeneidade de estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento dos indivíduos.

As árvores 93,94,95,96 encontram-se em uma formação de espaçamentos indefinidos sem homogeneidade de estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento dos indivíduos.

As árvores indicadas para o corte, foram apresentadas através do Censo Florestal 100% dos indivíduos arbóreos, em coordenadas geográficas e inseridas em planta topográfica. A volumetria apresentada em um volume total com casca de todos os indivíduos, estimada em 327,94 m³.

Segundo censo florestal a proposta para a supressão das árvores e apenas para as árvores com incremento em diâmetro que permita a produção em serraria, de forma que as árvores de menor incremento em diâmetro serão resguardadas da proposta de supressão, o que reforça a heterogeneidade verificada nos indivíduos presentes no imóvel relacionados a estratificação e estágios de crescimento e desenvolvimento.

Foi apresentado no processo declaração do proprietário que as árvores objeto de requerimento de supressão, foram plantadas em a mais de 60 anos (segundo informações anexas ao processo).

O município de Cristina está inserido dentro da região sudeste-sul do estado de MG, na unidade da Serra da Mantiqueira/Itatiaia, nesta região pode ser observado a espécie Araucaria angustifolia em habitat e distribuição natural na condição de árvores isoladas, em grupos ou até mesmo em formação de bosque, podendo ser encontradas em remanescentes de vegetação nativa primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado ou em áreas já ocupadas com agricultura, cidades, pastagens ou outras áreas desprovidas de vegetação nativa.

Foi observado, que dos indivíduos florestais solicitados somente os de número 64,72,75,93 (Censo Florestal) apresentam características técnicas de plantio, dado a suas disposições físicas no imóvel, (fila indiana) em cerca lateralmente na divisa da propriedade.

A volumetria apresentada para os indivíduos florestais de número 64, 72, 75 e 93, resulta em um volume total com casca, de 11,91 m³.

A espécie está listada no Anexo I da Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, disposto na Instrução Normativa N.^o 6, de 23 de setembro de 2008.

A DN COPAM N^o 114, de 10 de abril de 2008, Art. 5º - disciplina a autorização a supressão de exemplares arbóreos nativos isolados ameaçados de extinção ou objeto de proteção especial.

O Decreto 46.602, de 19 de setembro de 2014, declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o Pinheiro Brasileiro. O artigo 1º, § 3º prevê a colheita ou o corte da espécie Araucária Angustifolia (Bert) O. KTZE comprovadamente plantada, assim como o aproveitamento de produtos não madeireiros destes plantios, fica condicionada a respectiva autorização, sob responsabilidade e controle dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente.

Medidas Mitigadoras: Promover o corte das árvores por profissional (is) habilitado; utilizar técnicas de segurança; comunicar os confrontantes quanto ao corte; dar destino sócio econômico ao produto florestal explorado, não realizar a queima dos galhos, folhas e restos do material lenhoso oriundo do corte; utilizar materiais e equipamentos que não estejam apresentando vazamento de óleos e graxos, coletar todo lixo gerado no processo de corte e transporte das árvores.

5. Conclusão:

A supressão de indivíduos florestais arbóreos oriundos de floresta plantada de essência nativa, encontra-se regulamentado pelo Decreto Estadual 46.602/14, Artigo 1º, § 3º; Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Capítulo I Art. I “ i ”, Resolução Conjunta SEMAD/IEF n^o 1906/13 Art. 2º I, Lei 20.922/13 Art. 70 e Portaria IEF nº 172 de 22 de dezembro de 2014.

Foram apresentadas as documentações administrativas necessárias à formalização do processo.

Foi apresentado o recibo do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel em questão.

Os indivíduos florestais arbóreos da espécie Araucaria angustifolia de número 64,72,75,93 (Censo Florestal) possuem características de plantio, dispostas em fila indiana em cerca de divisa do imóvel.

Face o exposto, sugiro o deferimento ao corte das árvores da espécie Araucaria angustifolia de número 64,72,75,93 (Censo Florestal), por apresentar características técnicas de plantio.

DA AUTORIZAÇÃO: Corte de 04 (quatro) árvores da espécie Araucaria angustifolia, vivas, dispostas em fila indiana em cerca lateralmente na divisa da propriedade do imóvel rural denominado Fazenda Mato Dentro. Sendo: Árvore 64 X: 476.493/Y: 7.544.508; Árvore 72 X: 476.422/Y: 7.544.527; Árvore 75 X: 476.397/Y: 7.544.524 e Árvore 93 X: 476.238/Y: 7.544.544. Área de projeção de copa estimada 0,008 ha (localização geográfica das árvores planta topográfica e censo florestal).

Medidas Mitigadoras: Promover o corte das árvores por profissional (is) habilitado; utilizar técnicas de segurança; comunicar os confrontantes quanto ao corte; dar destino sócio econômico ao produto florestal explorado, não realizar a queima dos galhos, folhas e restos do material lenhoso oriundo do corte; utilizar materiais e equipamentos que não estejam apresentando vazamento de óleos e graxos, coletar todo lixo gerado no processo de corte e transporte das árvores.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALBERTO PEREIRA REZENDE - MASP: 1147827-8

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 24 de julho de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER